



PREFEITURA DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2021/2/1112**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021/FMS**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, EM CARATER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de **R\$ 349.825,00** (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-FMS**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA** e as Empresas: **CASMED COMÉRCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.332.016/0001-40** e a empresa **BIO DIAGNÓSTICO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ 11.872.436/0001-97**.

Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto nº 7.746, Decreto nº 7892, Instruções Normativas SLTI/MP nº 01 Instruções Normativas SEGESP/MP nº 03, Lei Complementar nº 123, Lei nº 11.488, Decreto nº 8.538, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e a Ata Registro de Preço, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 24 de março de 2021


João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA
JOÃO PAULO ALVES MELLO
CONTROLADOR INTERNO